



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis para as atividades em comemoração ao dia da criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena – Paraná, o presente documento apresenta a primeira etapa do planejamento voltado à contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de brinquedos infláveis, em especial tobogãs, destinados às comemorações do **Dia da Criança**.

A iniciativa tem por objetivo promover qualidade de vida, bem-estar social e integração comunitária, por meio de atividades de lazer, recreação e convívio coletivo voltadas aos alunos da rede municipal de ensino. Ressalta-se que o lazer é reconhecido como direito social no artigo 6º da Constituição Federal, devendo ser assegurado a todos, especialmente às crianças, que necessitam de experiências que favoreçam o desenvolvimento físico, social, cultural e emocional.

A educação, neste contexto, não se limita ao ambiente da sala de aula, mas também envolve a oferta de vivências diferenciadas que estimulem a criatividade, a socialização e a alegria, contribuindo para a formação integral do estudante. Assim, a Secretaria de Educação e Cultura decidiu pela realização de um evento especial em comemoração ao Dia da Criança, celebrado anualmente em 12 de outubro, conforme instituído pelo Decreto Federal nº 4.867, de 5 de novembro de 1924.

As comemorações encontram respaldo legal na Lei Municipal nº 1.369, de 20 de dezembro de 2001, que estabelece, entre suas diretrizes, a promoção de eventos cívicos, sociais, culturais e comemorativos, incluindo o Dia da Criança, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O artigo 3º, inciso XII, da referida lei, prevê ainda a execução de tais ações por meio de convênios, contratos, termos de parceria ou outros instrumentos formais.

Para este ano, a proposta, elaborada em conjunto com diretores, coordenadores e professores, contempla um dia especial de atividades que fuja da rotina escolar, oferecendo experiências diferenciadas. Nesse sentido, brinquedos infláveis, como os tobogãs, foram selecionados como atração principal, por se tratarem de equipamentos que não fazem parte do cotidiano escolar ou familiar e que, portanto, representam uma oportunidade única de lazer para os alunos.

A contratação da pessoa jurídica visa garantir a **locação, montagem, operação e desmontagem** dos brinquedos, respeitando todas as normas técnicas de segurança aplicáveis, de forma a assegurar a integridade física e o bem-estar das crianças. Ressalta-se que, diferentemente de anos anteriores, não haverá contratação de alimentação diferenciada, uma vez que o evento ocorrerá em período letivo, utilizando-se a alimentação escolar regular já disponibilizada nas unidades de ensino.

Considerando o aumento do número de alunos atendidos pela rede municipal, identificou-se a necessidade de ampliar a quantidade de brinquedos infláveis, com a inclusão de **02 (dois) tobogãs adicionais**. Essa medida tem como finalidade evitar superlotação, reduzir o tempo de espera, garantir maior segurança e proporcionar melhor qualidade na participação, assegurando a inclusão de todas as crianças de maneira equitativa e organizada.

O evento abrangerá todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), envolvendo alunos e professores, fortalecendo políticas públicas de valorização da infância e observando as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que, em seu artigo 16, assegura o direito ao lazer, à liberdade e ao brincar.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças um momento lúdico, inclusivo, seguro e enriquecedor, reforçando os vínculos entre escola e comunidade e contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral do aluno.

Na sequência é apresentado o quantitativo de alunos e professores das instituições de ensino a serem envolvidos nas atividades.

TURNO	INSTITUIÇÃO	TOTAL DE ALUNOS	PROFESSORES E EQUIPES
-------	-------------	-----------------	-----------------------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

			PEDAGÓGICAS
Matutino	Escola Municipal Tancredo Neves - Bairro Vila Rica	260	23
Vespertino	Escola Municipal Tancredo Neves - Bairro Vila Rica	265	24
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança - Bairro Vila Rica	100	21
Vespertino	Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança - Bairro Vila Rica	48	
Matutino	Escola Municipal Professora Inês Mocellin - Bairro São Luis Gonzaga	271	24
Vespertino	Escola Municipal Professora Inês Mocellin - Bairro São Luis Gonzaga	281	26
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Infância Feliz - Bairro São Luis Gonzaga	125	26
Vespertino	Centro Municipal de Educação Infantil Infância Feliz - Bairro São Luis Gonzaga	63	
Matutino	Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca - Centro	201	20
Vespertino	Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca - Centro	225	22
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho - Bairro Baixada Amarela	152	30
Vespertino	Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho - Bairro Baixada Amarela	53	
Matutino	Escola Municipal José Engel - Distrito de São Clemente	160	17
Vespertino	Escola Municipal José Engel - Distrito de São Clemente	125	12
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - Distrito de São Clemente	98	15
Matutino	Escola Municipal Tiradentes - Distrito de Sub-Sede São Francisco	186	17
Vespertino	Escola Municipal Tiradentes - Distrito de Sub-Sede São Francisco	173	18
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu - Distrito de Sub-Sede São Francisco	82	15
Vespertino	Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu - Distrito de Sub-Sede São Francisco	39	
Matutino	Escola Municipal Pedro Álvares Cabral Distrito de São Roque	254	18
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Semeando o Saber - Distrito de São Roque	68	13
Vespertino	Escola Municipal João Pessoa - Distrito de Moreninha	163	12
Vespertino	Centro Municipal de Educação Infantil Irineu Wagner - Distrito de Moreninha	47	12
Matutino	Escola Municipal Anita Garibaldi - Distrito de Vila Celeste	149	15
Matutino	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ivo Bieger – Distrito de Vila Celeste	55	8
Vespertino	Escola Municipal Nereu Ramos – Esquina Céu Azul	164	11
Matutino	Escola Zilda Arns Neumann - APAE	134	21
TOTAL			



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Helena, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

PPA - Lei nº 2.920/2021; alterada pela Lei nº 3.245 de 15/10/2024;

LDO - Lei nº 3.212 de 18/12/2024;

LOA – Lei nº 3.258 de 18/12/2024;

PCA – Item 3987 a 4008 no Plano de Contratação Anual – PCA;

ECA – Lei nº 8069/1990;

Lei Municipal Nº 1369 de 20 de dezembro de 2001;

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação observará tanto o orçamento quanto as necessidades demonstradas, com fundamento no inciso II do art. nº 63 do Decreto Municipal nº 96/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa **“ABERTO”**.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2097 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

Referência: 260 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

O recebimento e acompanhamento do serviço será feito pelas equipes das instituições de ensino e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente designados.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelo fiscal do contrato para as providências cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Tendo em vista o objetivo da oferta de um dia diferenciado às crianças matriculadas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, com atividades recreativas, em comemoração ao Dia da Criança, com brinquedos diferenciados do cotidiano escolar, passa-se a análise:

QUANTO AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

I - ATIVIDADES COM MATERIAIS/BRINQUEDOS DAS AULAS – SOLUÇÃO INVIÁVEL

A oferta de atividades com brinquedos/materiais que são de livre acesso aos alunos no dia a dia da escola, nem se trata como uma solução possível, visto que o objetivo dessa data é oferecer um dia com atividades diferenciadas ao cotidiano.

II - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS – SOLUÇÃO INVIÁVEL

Poderíamos adentrar a questão de aquisição de brinquedos infláveis pelo Município, entretanto, em breve análise já temos essa opção como inviável em razão da logística envolvida e custo de manutenção dos brinquedos. Vejamos: (a) o Município precisaria adquirir os brinquedos e considerar um custo de manutenção que não é baixo, são brinquedos com utilização intensa; (b) precisaria de um veículo específico para transportar esses brinquedos até as escolas e CMEIs e ter pessoal capacitado para a montagem deles; (c) teria ainda, o custo de um monitor específico para cada brinquedo; (d) todo ano seriam ofertados os mesmos tipos de infláveis, não conseguiríamos acompanhar as novidades do mercado e, portanto, o objetivo de ofertar a atividade diferenciada seria prejudicado.

III - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS – SOLUÇÃO VIÁVEL

Atende ao objetivo da oferta de atividades diferenciados, pois raramente os alunos têm acesso a brinquedos infláveis, uma vez que estes são disponibilizados em algumas festas infantis particulares ou, em cidades maiores, em locais como shoppings. No entanto, a maioria dos alunos da rede municipal não frequentam esses eventos ou locais. Sendo, portanto, muito atrativo a eles.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura há vários anos coordena a oferta deste dia diferenciado aos alunos, em homenagem ao Dia da Criança. Para tanto, nos anos de 2023 e 2024, foram locados brinquedos infláveis.

Consigna-se que é prática da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após o desenvolvimento de atividades como a em questão, a organização de reunião de avaliação com os envolvidos, no intuito de manter ou melhorar o processo no ano posterior.

Neste sentido, na reunião de avaliação do ano de 2024, foi destacado pelos participantes o interesse dos alunos pelos brinquedos infláveis, para o desenvolvimento das atividades referendadas. Foi unânime o pedido pelo aumento da quantidade de brinquedos infláveis, uma vez que houve aumento no número de alunos.

QUANTO A REALIZAÇÃO

I - CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM UM ÚNICO LOCAL, DURANTE APENAS UM DIA – SOLUÇÃO INVIÁVEL

O quantitativo de alunos envolvidos é demasiado para a realização de atividades de lazer, recreativas e de socialização em apenas um dia. A oferta centralizada em um único local e dia, ainda que com uma carga horária estendida durante manhã e tarde, é inviável, pois se formariam filas extensas de alunos, impossibilitando o aluno de aproveitar a maior parte do tempo para brincar e se divertir. Tal solução, embora mais econômica, não atende o objetivo proposto e poderia gerar transtornos, com conflitos e brigas entre os participantes.

II - DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM DIAS E LOCAIS DIFERENTES – SOLUÇÃO VIÁVEL

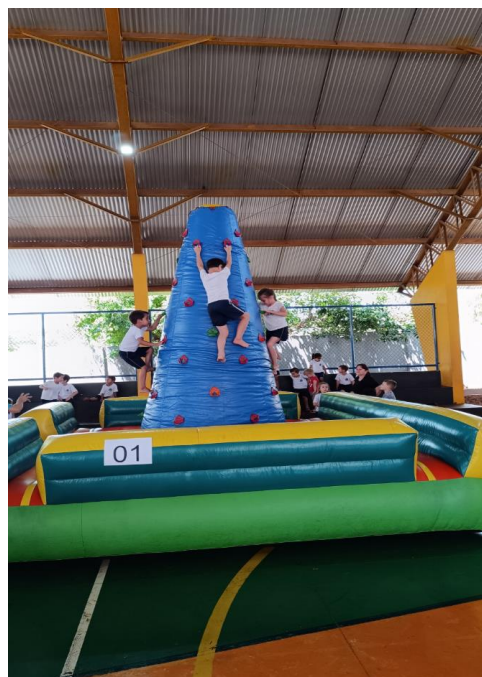
A descentralização das atividades por instituição de ensino otimiza o tempo de brincar do aluno, permitindo melhor aproveitamento dos espaços e brinquedos, atingindo o objetivo proposto pelo projeto.

Segue imagens das atividades realizadas no ano de 2024:





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com diretores e coordenadores organizaram as atividades em estações recreativas com brinquedos infláveis e outras atividades, em forma de rodízio, oportunizando a todos os alunos acesso a brinquedos e brincadeiras diferentes, como chute no pneu, lona de sabão, corrida do saco, entre outras, o que justifica o aumento de locações de tobogãs infláveis em relação aos anos anteriores.

Os locais, data e horário, bem como quantidade de crianças atendidas e de brinquedos necessários, estão pormenorizados no anexo I deste documento.

A logística de atendimento foi definida mantendo as atividades nas instituições de ensino e nos ginásios e quadras de esportes dos distritos e sede do município.

Com relação às locações de tobogãs infláveis:

- a) As empresas vencedoras dos itens relacionados a locações de tobogãs infláveis, deverão seguir o cronograma de atendimento do anexo I:
- b) Deverão instalar a estruturas em cada local indicado, incluindo monitor/técnico que deverá permanecer no local durante todas as atividades, deslocamento, montagem e desmontagem, com todo o material e mão de obra.
- c) Deverá permanecer instalado no local durante 4 horas, sendo matutino das 07h30min às 11h30min, vespertino das 13h30min às 17h30min.
- d) Os responsáveis pelas empresas deverão entrar em contato com a direção de cada instituição, a fim de conferir locais para instalação, acesso à energia elétrica etc., com no mínimo 24 horas de antecedência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

A estimativa de custos tem como base o contrato nº 275/2024 e 276/2024 do Pregão Eletrônico nº 072/2024 e orçamento em anexo dos itens 6 e 9, estes que se referem a itens novos inclusos no processo, totalizando o valor de R\$ 180.028,30.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 3 metros de largura X 6,30 metros de comprimento X 4 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	14	R\$ 1.348,00	R\$ 18.872,00
2	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 5,30 metros de largura X 9 metros de comprimento X 5,5 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	10	R\$ 1.554,63	R\$ 15.546,30
3	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 3,50 metros de largura X 10 metros de comprimento X 6,5 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o	Locação	14	R\$ 1.859,00	R\$ 26.026,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		material e mão de obra. Para um período de 04 horas.				
4	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 5 metros de largura X 5,50 metros de comprimento X 7 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	14	R\$ 2.164,00	R\$ 30.296,00
5	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 4,30 metros de largura X 5 metros de comprimento X 5 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	8	R\$ 1.399,00	R\$ 11.192,00
6	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 5,30 metros de largura X 10 metros de comprimento X 5,5 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	14	R\$ 1.980,00	R\$ 27.720,00
7	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, com medidas aproximadas de 4 metros de largura X 6,30 metros de comprimento x 4 metros de altura, em ótimo estado de conservação, incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	12	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00
8	485640	Locação de tobogã inflável medindo aproximadamente 4 metros de comprimento X 4,0 metros de largura X 2,5 metros de altura, contendo piscina de bolinhas e João Bobo inflável - em ótimo estado de conservação, incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	12	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00
9	485640	Locação de tobogã inflável em ótimo estado de conservação, medindo aproximadamente 4,50 metros de largura X 9 metros de comprimento X 4,5 metros de altura incluindo monitor, serviço, transporte, montagem e desmontagem com todo o material e mão de obra. Para um período de 04 horas.	Locação	10	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
TOTAL			R\$ 180.028,30			

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

A futura contratação deverá ser feita por ITENS em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que express:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de divisão daqueles itens que superarem o montante de R\$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidade, especificamente no que diz respeito a necessidade de aquisição de materiais similares por outras Secretarias a saber:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Locação de brinquedos infláveis para as crianças do Centro de Convivência Integral da Criança e Adolescente – CCICA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A contratação de brinquedos infláveis para a comemoração do Dia das Crianças visa alcançar os seguintes resultados:

- **Promoção da Alegria e Diversão:**

Proporcionar um ambiente de diversão segura e saudável para as crianças, contribuindo para a criação de memórias positivas durante a celebração. Brinquedos infláveis são atrativos que estimulam a interação e o entretenimento, garantindo que as crianças aproveitem o dia de maneira alegre.

- **Integração e Socialização:**

Fomentar a integração entre as crianças de diferentes faixas etárias, promovendo a socialização e o desenvolvimento de habilidades interpessoais. A utilização de brinquedos infláveis como parte da comemoração permite que as crianças brinquem juntas, reforçando laços de amizade e convivência.

- **Estimulação Física e Coordenação Motora:**

Estimular a atividade física e o desenvolvimento da coordenação motora através de brincadeiras que envolvem movimentos variados, como pular, correr e escalar. Brinquedos infláveis são projetados para incentivar essas atividades de forma divertida e segura.

- **Criação de um Ambiente Festivo:**

Contribuir para a criação de um ambiente festivo e acolhedor que celebre o Dia das Crianças de maneira especial, fazendo com que os pequenos se sintam valorizados e felizes. A presença de brinquedos infláveis agrega um toque lúdico e vibrante à comemoração.

- **Valorização do Bem-Estar Infantil:**

Demonstrar o compromisso da instituição com o bem-estar e a felicidade das crianças, oferecendo uma experiência de lazer que complementa o cuidado e a educação diária. A celebração com brinquedos infláveis reforça a importância do brincar como parte essencial do desenvolvimento infantil.



Ao atingir esses resultados, a comemoração do Dia das Crianças se tornará uma experiência marcante e enriquecedora, fortalecendo o vínculo entre as crianças e a instituição, e proporcionando um dia repleto de diversão e alegria para todos os participantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a direção das instituições, os professores e as equipes pedagógicas, organizar os espaços e horários para a realização das atividades, dividir as turmas e auxiliar os alunos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva. Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 13 de agosto de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Rosane Maria Sapiezinski Grasselli
Gerente da Unidade Central Administrativa da Educação

Ciente e de acordo,

Ana Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO III
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Baixo	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Itens frustrados no certame, alterando a programação do evento. 2. Frustração da expectativa do público-alvo			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda
Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento na dispensação dos alimentos.		Fiscal setorial e equipe pedagógica	Durante a vigência do Contrato
	Controle e acompanhamento dos horários das brincadeiras, fazendo cumprir o cronograma de acordo com a realidade de cada Instituição de Ensino.		Fiscal setorial e equipe pedagógica	Durante a vigência do Contrato
Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da realização dos serviços pela empresa contratada; 2. Impossibilidade de realização do evento.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total	Área demandante	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
	Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do Contrato